DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2

Poder Legislativo 11
Licitações e Contratos 11
Extrato 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2.022
PROCESSO Nº. 272/2.022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em recepção, triagem, processamento e/ou destinação final de resíduos da construção civil/demolição, volumosos-inservíveis e massa produzida neste Município de Pontal.

O **Município de Pontal**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** o seu único item à empresa **ESAL EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** Pelo valor total de R$896.520,00 (oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte reais).

Pontal, 04 de janeiro de 2.023.
José Carlos Neves Silva
Autoridade Competente

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 357/2.022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2.022
PROCESSO Nº. 216/2.022

Contratante: **Município de Pontal**

Contratada: **ELINEIDE SOARES DE ALMEIDA 37727348805.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação,locação de brinquedos infantis e equipe operacional de apoio nas atividades e brinquedos para atender o fundo social de solidariedade de pontal para ação em comemoração ao dia das crianças.

Valor total: **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

Data de expedição do contrato: 07 de outubro de 2.022.

Vigência: 04 (quatro) messes, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogável na forma da lei.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 485/2.022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2.022
PROCESSO Nº. 257/2.022

Contratante: **Município de Pontal**

Contratada: **SWITCH PRODUÇÕES E COMERCIO LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa detentora de exclusividade para organização de etapa de circuito switch 2022 em pontal.

Valor total: **R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**.

Data de expedição do contrato: 09 de novembro de 2.022.

Vigência: 04 (quatro) messes, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogável na forma da lei.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 487/2.022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2.022
PROCESSO Nº. 251/2.022

Contratante: **Município de Pontal**

Contratada: **P & P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S - LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software para diagramação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontal.

Valor total: **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

Data de expedição do contrato: 28 de dezembro de 2.022.

Vigência: 12 (doze), contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogável na forma da lei.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 488/2.022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2.022
PROCESSO Nº. 267/2.022

Contratante: **Município de Pontal**

Contratada: **BELLOTTI USINAGEM LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo no sistema de bombeamento da estação elevatória de esgoto jequitibá III.

Valor total: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Data de expedição do contrato: 07 de dezembro de 2.022.

Vigência: 03 (três) messes, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogável na forma da lei.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 504/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2.022
PROCESSO Nº. 264/2.022

Contratante: **Município de Pontal**

Contratada: **PUBLICAÇÃO BRASIL CULTURAL LTDA.**

Objeto: Aquisição de materiais de apoio para os alunos do 4°. ao 9°. anos da rede municipal de ensino.

Valor total: **R$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais)**.

Data de expedição do contrato: 21 de dezembro de 2.022.

Vigência: 12 (doze) messes, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogável na forma da lei.

.....

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitação@pontal.sp.gov.br

ADITAMENTO Nº. 04/2.022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2.018
PROCESSO Nº. 02/2.018

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, inscrito no CNPJ sob n°. 45.352.267/0001-86, representado pelo Sr prefeito **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, n°. 19, Santa Catarina, CEP: 14.180-000, nesta cidade de Pontal-SP e de outro lado a empresa **ERGOQUALI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 02.190.877/0001-18, representada por sua titular e administradora, a Sra. **Mara Silvia Pezinato**, inscrita no CPF sob n°. 084.755.908-45 e portadora do RG n°. 19.179.381-SSP-SP, residente e domiciliada à Avenida Mitsuke, 630/1, Jardim Cruzeiro, Mairinque/SP, CEP: 18.120-00, ajustam o presente aditamento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª) Em 31 de janeiro de 2.018, as partes celebraram o Contrato nº. 18/2.018, oriundo do Pregão Presencial nº. 02/2.018, Processo nº. 02/2.018, o qual objetivava a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, com vigência inicial de 12 (doze) meses, tendo sido posteriormente prorrogado por sucessivos períodos e possuindo vigência final atual a 29 de dezembro de 2.022.

CLÁUSULA 2ª) Em 22 de dezembrode 2.022 foi expedido ofício, através da Srª. Mariana Machado, requerendo a prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 03 (três) meses para os itens n° 02 e 03.

CLÁUSULA 3ª) Tal pleito recebeu pareceres jurídico e contábil favoráveis, além de deferimento do Senhor Prefeito Municipal. Portanto, fica o contrato n°. 18/2.018 aditado, com a prorrogação de sua vigência de 30 de dezembro de 2.022 até 31 de março de 2.023, sem reajuste, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Unitário Mensal	Total Mensal	Total Geral
02	Serviço de técnico de enfermagem – 36H.	Profissional	03	**R$ 4.022,32**	**R$ 12.066,96**	**R$ 36.200,88**
03	Serviço de técnico de enfermagem – 40H.	Profissional	06	**R$4.078,19**	**R$ 24.469,14**	**R$ 73.407,42**
VALOR TOTAL GERAL (GLOBAL)				**R$ 109.608,30**		

CLÁUSULA 4ª) O valor total do presente aditamento é de **R$ 109.608,30 (cento e nove mil seiscentos e oito reais e trinta centavos)**, a serem suportados pela dotação orçamentária a seguir.

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA N°.
Ficha n°.**196** Processo n°.
Unidade: 010602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0010.0044.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- REDE ATENCAO BASICA
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CONTRATOS
Código de Aplic.: 301 012 Fonte Recurso: 0 0500

1

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitação@pontal.sp.gov.br

CLÁUSULA 5ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 18/20.18, não atingidas por este instrumento de aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal, 29 de dezembro de 2.022

MUNICÍPIO DE PONTAL
Jose Carlos Neves silva
Prefeito Municipal
Contratante

ERGOQUALI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Mara Silvia Pezinato
Titular e Administradora
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

2

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitação@pontal.sp.gov.br

VT

3

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitação@pontal.sp.gov.br

ADITAMENTO Nº. 01/2.022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2.022 – PROCESSO Nº. 28/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **FERNANDO EMILIO ZAINE LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.549.938/0001-19, com sede à Rua Jose Raimundo Teixeira, n° 1440, Centro, na cidade de Itapura/SP, CEP: 15.390-000, neste ato representado por seu Titular Administrador, o Sr. **Fernando Emilio Zaine**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG: 33.513.448-8 - SSP/SP e inscrito no CPF: 312.516.618-74, residente e domiciliado à Rua Jose Raimundo Teixeira, n° 1440, Centro, na cidade de Itapura/SP, CEP: 15.390-000, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2.022, ajustam o presente aditamento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CELEBRAÇÃO, DURAÇÃO E OBJETO DA AVENÇA INICIAL

1.1. As partes acima nomeadas e qualificadas,celebraram em 14 de março de 2.022, o contrato nº. 71/2.022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, carpa e roçagem de terrenos urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS MODIFICAÇÕES

2.1. A Contratada protocolizou junto à Contratante via e-mail, documentos relativos à transformação de empresário em sociedade limitada, além da alteração de razão social e, pleiteando ainda a adequação da sua denominação nos cadastros da municipalidade.

2.2. Considerando parecer jurídico é o presente aditamento para fazer constar a alteração da razão social da empresa contratada para **ZAINE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, mantido o mesmo número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e alterando também o seu endereço para RUA JOAQUIM LUIZ DE SANTANA. 791, NO BAIRRO JARDIM PLANALTO, NA CIDADE DE SUZANAPOLIS/SP, CEP: 15.380-000.

2.3. Proceda-se à averbação nos sistemas próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO GERAL

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, não atingidas pelo presente instrumento de aditamento.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas nomeadas.

Pontal, 29 de dezembro de 2.022.

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

ZAINE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Fernando Emilio Zaine
Titular Administrador
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
R G:

_____
Nome:
RG:

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ADITAMENTO Nº. 01/2.022

CONTRATO Nº 13/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

PROCESSO Nº 11/2016

Os signatários, de um lado o **Sr. ALCIDES FERRANTE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.913.548-03 e do RG n°. 5.795.816-6, casado, residente à Rua Manoel Ferreira da Mata n°. 56, Centro, nesta cidade de Pontal e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL,** com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, nesta cidade de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ CARLOS NEVES SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, n°. 19, Santa Catarina, nesta cidade de Pontal, Estado de São Paulo, têm entre si justo e acertado o presente aditamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª) As partes acima nomeadas e qualificadas, celebraram em 15 de março de 2.016, o contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano de sua propriedade situado Rua Ananias da Costa Freitas nº 435, esquina com a rua Aprígio de Araujo, Centro, nesta cidade de Pontal, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Pontal sob n.º 11.023.230 e o Cartório de Registro de Imóveis na matrícula sob nº 42.610, a ser utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento social deste Município, com vigência até 31 de dezembro de 2016, posteriormente prorrogada sucessivamente.

CLÁUSULA 2ª) Em 08 de agosto de 2.022, a Secretaria de Municipal da saúde, solicitou que fosse feito aditamento do contrato nº013/2016, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 3ª) Após deferimento do Exmo. Sr. Prefeito e pareceres jurídico e contábil favoráveis, as partes resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, prorrogando a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2.022 e término em 31 de agosto de 2.023, no valor de **R$ 3.271,56 (três mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** mensais, com total de **R$ 39.258,72 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)** a serem suportados pela seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA		**N°. 4422**
Ficha n°. **197**	Processo n°.	
Unidade:	010602	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional:	10.301.0010.0044.0000	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REDE ATENCAO BASICA
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Código de Aplic.:	310 000	Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA 4ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 13/2.016, não atingidas por este Instrumento de Aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal, 30 de agosto de 2.022

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
P/ LOCATÁRIO

ALCIDES FERRANTE
P/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitação@pontal.sp.gov.br

ADITAMENTO Nº. 01/2.022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2.022 – PROCESSO Nº. 68/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, inscrito no CNPJ sob n°. 45.352.267/0001-86, representado pelo Sr prefeito **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, n°. 19, Santa Catarina, Cep 14180-000, nesta cidade de Pontal-SP e de outro lado a empresa **CONTATTOS MATERIAIS ELÉTRICOS**, sediada á rua: Dr. Coutinho Cavalcanti, n° 1300, sala 02 bairro: Jardim Vieira na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP: 15055-300 CNPJ nº 18.237.962/0001-24, representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **Raphael Diego Velani,** portador do (RG: 47425193-7 e inscrito no CPF: 396270838-36), residente domiciliado á rua: Maria Del faveri, n° 111 no bairro: Jardim Menezes na cidade de Bady Bassitt/SP, CEP: 15115-000, ajustam o presente aditamento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CELEBRAÇÃO, DURAÇÃO E OBJETO DA AVENÇA INICIAL

1.1. As partes acima nomeadas e qualificadas,celebraram em 18 de maio de 2.021, o contrato nº. 138/2.022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais elétricos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS MODIFICAÇÕES

2.1. A Contratada protocolizou junto à Contratante via e-mail, documentos relativos à transformação de empresário em sociedade limitada, além da alteração de razão social e, pleiteando ainda a adequação da sua denominação nos cadastros da municipalidade.

2.2. Considerando parecer jurídico é o presente aditamento para fazer constar a alteração da razão social da empresa contratada para **CONTATTOS MAIS LTDA.**, mantido o mesmo número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e alterando também o seu endereço para AVENIDA NOSSA SENHORA DA PAZ, N°300, JARDIM AUTO ALEGRE, CEP: 15.054-400, NA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO.

2.3. Proceda-se à averbação nos sistemas próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO GERAL

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, não atingidas pelo presente instrumento de aditamento.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas nomeadas.

Pontal, 28 de dezembro de 2.022.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Jose Carlos Neves silva
Contratante

CONTATTOS MAIS LTDA.
Raphael Diego Velani
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
R G:

_____
Nome:
RG:

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 438/2.022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2.022
PROCESSO Nº. 226/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA EPP** inscrito no CNPJ n°03.682.815/0001-96, sediada Rua Nestor Elias David, 133 – Jardim São Sebastião – Monte Azul Paulista/SP, CEP:14.730-000, representado pelo seu sócio administrador o senhor **Tulio Morozini Rapouso**, Rg: 45.157.144-7, CPF: 408.387.218-77, residente e domiciliado a Rua Nestor Elias David, 133 – Jardim São Sebastião, Monte Azul Paulista, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2.022, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª) As partes celebraram em 17 de novembro de 2.022, o contrato nº. 438/2.022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO POÇO ARTESIANO DA AVENIDA DO CRISTO.

CLÁUSULA 2ª) Em 05 de dezembro de 2.022, o então Encarregado do Departamento de Infra Estrutura e Meio Ambiente, solicitou prorrogação do contrato administrativo em epígrafe, informando a necessidade de dois serviços imprevistos no processo de contratação (perfilagem e Limpeza do Poço com compressor de alta pressão).

CLÁUSULA 3ª) Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, as partes resolvem aditar o presente contrato, mantendo seu termo final em 31 de março de 2.023, no valor total de **R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** a serem suportados pela seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA		**Nº. 6805**
Ficha n°. **465**	Processo n°.	
Unidade:	011006	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Funcional:	17.512.0012.0065.0000	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplic.:	110.000	Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA 4ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 438/2.022, não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal, 14 de dezembro de 2.022.

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA EPP
Tulio Morozini Rapouso
Sócio-Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Nome/RG:**

_____ **Nome/RG:**

1

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ADITAMENTO Nº. 02/2.022 – CONTRATO Nº. 70/2.018
(PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2.018 – PROCESSO Nº. 29/2.018)

Pelo presente instrumento, de um lado como contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, estado de São Paulo, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, inscrito no CNPJ/ME sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000 e de outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 01.704.233/0001-38, sediada à Avenida Marginal, nº. 65, Distrito Industrial, Bálsamo/SP, CEP 15.140-000, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO AMÊNDOLA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME sob n°. 817.245.868-15, portador do RG n°. 8.681.622-6 (SSP/SP), residente e domiciliado à Avenida Ramilo Sales, nº. 875, Jardim do Sol, CEP 14.980-000, Sales/SP, ajustam o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª) As partes celebraram em 13 de abril de 2.018, o contrato nº. 70/2.018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de softwares para administração pública, pelo período de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado em sucessivas ocasiões, com término atual previsto para 31 de março de 2.023.

CLÁUSULA 2ª) Em 09 de novembro de 2.022, o então Encarregado do departamento de informática, solicitou nova prorrogação do contrato administrativo em epígrafe, informando a necessidade da inclusão da Câmara Municipal de Pontal devido a implantação do novo sistema SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle, afim de atender o Decreto Federal n°10.540/2.020.

CLÁUSULA 3ª) Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, as partes resolvem aditar o presente contrato, mantendo seu termo final em 31 de março de 2.023, no valor total de **R$9.408,00 (nove mil quatrocentos e oito reais)** a serem suportados pela seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA		**Nº. 6.523**
Ficha n°. **60**	Processo n°.	
Unidade:	010204	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Funcional:	04.126.0008.0034.0000	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Cat. Econ.:	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código de Aplic.:	110.000	Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA 4ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 70/2.018, não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal, 06 de dezembro de 2.022.

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FIORILLI SOFTWARE LTDA.
José Antônio Amêndola
Procurador
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome/RG:

_____
Nome/RG:

1

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Poder Legislativo do Município de Pontal
Sede "Valéria Andrucioli"

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL**

Contratada: **PIRONDI SOFTWARE Ltda**

Objeto: Locação de sistemas de informática para sistema de Controle Interno e Backup

Valor total: **R$ 26.400,00**

Data Assinatura: 21 de dezembro de 2022.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12(doze) meses e podendo ser prorrogável na forma da lei.

Rua Macir Ramazini, 1259 - Tel; PABX: (16) 3953-2616 - CEP 14180-000 - Pontal - Estado de São Paulo
E-mail: secretaria@camarapontal.sp.gov.br Site: www.camarapontal.sp.gov.br